



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

VEREADOR
**MARILON
BARBOSA**
Junto com você!

PROJETO DE LEI N° 03 DE 2023

AUTORIA: VEREADOR MARILON BARBOSA

**“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE
TAXA EM CONCURSOS
PÚBLICOS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO decreta:

Artigo 1º: Esta lei concede isenção de taxa em concursos públicos para pessoas com deficiência.

Artigo 2º: Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadram nas categorias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Artigo 3º: Para solicitar a isenção de taxa, a pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição no concurso público, laudo médico que ateste sua condição, emitido por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.

Artigo 4º: A isenção de taxa será concedida apenas para o primeiro concurso público que a pessoa com deficiência se inscrever após a promulgação desta lei.

Artigo 5º: Caso a pessoa com deficiência necessite de algum tipo de adaptação para a realização das provas, o órgão responsável pelo concurso público deverá garantir as condições necessárias para a realização das provas.



gabmarilonbarbosa@gmail.com



Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01,
Lote 08-APalmas, To - CEP: 77.006-022

RECEBEMOS

Em 16/05/2023

Ronaldo P.



Artigo 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Inclusão social é um dos pilares de uma sociedade justa e igualitária. Infelizmente, as pessoas com deficiência ainda enfrentam muitas barreiras e dificuldades para exercer seus direitos e ter acesso a oportunidades. A isenção de taxa em concursos públicos é uma forma de incentivar e facilitar a participação dessas pessoas no mercado de trabalho, promovendo a igualdade de oportunidades e combatendo a exclusão social. Além disso, é uma medida que já é adotada em muitos estados e municípios do Brasil, o que mostra a sua eficácia e relevância.

Câmara Municipal de Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Marilon Barbosa
Vereador